



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 898

Dá denominação ao Mercado Público e dá outras providencias.

Eu, Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo, PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Mercado Público ANTONIO SOARES DE HOLANDA**”, o imóvel localizado no centro da cidade, com os seguintes limites: ao Norte com a Rua Adolfo Fernandes, ao Sul com a Trav. Teófilo Rego, ao Leste com a rua Pedro Velho e ao Oeste com a Praça da Matriz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 19 de junho de 2002. 113º da República.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO